



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

AVISO

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, torna-se público que o projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças Municipais e Tabela anexa, após o decurso do prazo para apreciação pública, foi aprovado, de forma definitiva, em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2010-04-20 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal hoje realizada (2010-04-29), nos termos que constam no anexo. -----

O presente Regulamento entra em vigor a 01 de Maio. -----

Publicita-se, ainda, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, tal como o impõe o artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 29 de Abril de 2010.

O Director do Departamento de Administração Geral,

(Paulo José Castro Rogão)